



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Cotação Eletrônica n. 08/2021

Período: 06/07/2021, a partir das 8h, a 07/07/2021, até as 17:59h

PROCESSO SEI N. 0000483-86.2021.4.90.8000

OBJETO

Serviço de atualização (upgrade) dos softwares CYPECAD e PROHIDRÁULICA, com suporte técnico, destinados, respectivamente, ao cálculo estrutural de edifícios em concreto e projetos de instalações hidrossanitárias, visando a continuidade do atendimento das necessidades da Secretaria de Gestão de Obras - SGO do CJF: CYPECAD versão 2019 FULL para a versão mais atual com incremento de novos módulos; PRO-HIDRAULIA versão 13 para versão mais atual novos módulos disponíveis.

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. O procedimento destina-se à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto no inciso IV, do art. 49, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
2. Havendo divergência entre o produto descrito no CATMAT e o informado na descrição complementar, vale o informado na **descrição complementar e/ou no termo de referência.**
3. O FORNECEDOR deverá ter atenção ao lançar o seu preço de modo a não efetuar lances com o valor inexequível.
4. O FORNECEDOR também deverá estar ciente das instruções gerais e procedimentos para a utilização do sistema de cotação eletrônica regidas pela Portaria nº 306, de 13 de dezembro 2001; em especial o artigo 8º: In verbis:

O fornecedor que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, estará sujeito às sanções previstas na lei nº 8.666/1993, sem prejuízo do eventual cancelamento da nota de empenho".

5. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os impostos, descontos e o frete, ou seja, as despesas com a entrega do objeto serão por conta do fornecedor. No caso de descumprimento da data de entrega do material ou o não atendimento as suas características específicas, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas na legislação.
6. Após o encerramento da cotação eletrônica, a Empresa vencedora do item DEVERÁ enviar até as 13h do primeiro dia útil seguinte ao do encerramento da sessão, sob pena de desclassificação, para o e-mail: sei-secomp@cjf.jus.br, a PROPOSTA FINAL ATUALIZADA E ASSINADA, em papel timbrado da empresa, contendo o CNPJ, data, valor unitário/total, marca, modelo, fabricante, prazo de entrega, dados



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

bancários, data e assinatura, descrição detalhada do material (objeto da contratação), de acordo como foi cadastrado pela Empresa na cotação eletrônica, com validade mínima de 90 (noventa) dias.

7. Poderá ser solicitado pela administração, descritivo técnico para análise e parecer da área requisitante. Caso as especificações do objeto ofertado na proposta não estejam de acordo com o que foi solicitado pela Administração, na presente Cotação Eletrônica, a proposta será desclassificada, sendo ofertada ao próximo colocado a oportunidade do envio de proposta, nas mesmas condições da vencedora do item.
8. Para que o empenho possa ser emitido a Empresa vencedora deverá comprovar a quitação com a Receita Federal, INSS, FGTS, e Débitos Trabalhistas, bem como será verificado pela Administração se a mesma possui algum impedimento no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.
9. De acordo com a legislação em vigor, a Administração reserva o direito de CANCELAR A CONTRATAÇÃO DE QUALQUER ITEM da presente cotação eletrônica, deste que a nota de empenho do referido item, não tenha sido assinada e enviada ao fornecedor vencedor do mesmo.
10. PRAZO PARA ATUALIZAÇÕES DOS SOFTWARES: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão do empenho/assinatura contrato.
11. Os fornecedores poderão solicitar o termo de referência e anexos por e-mail: sei-secomp@cjf.jus.br.
12. Os produtos fornecidos deverão ter garantia e validade de acordo com o indicado pelo fabricante (quando for o caso).



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TERMO DE REFERÊNCIA N. 0232747/CJF

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste no serviço de atualização (*upgrade*) dos softwares CYPECAD e PROHIDRÁULICA, com suporte técnico, destinados, respectivamente, ao cálculo estrutural de edifícios em concreto e projetos de instalações hidrossanitárias da versão 2019 para a versão mais atual, visando a continuidade do atendimento das necessidades da Secretaria de Gestão de Obras - SGO do CJF, conforme abaixo discriminado:

SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DE <i>SOFTWARES</i>		
Item	Descrição do software	Quant. Licenças
1	SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE LICENÇA DO <i>SOFTWARE</i> CYPECAD DA VERSÃO 2019 FULL PARA A VERSÃO MAIS ATUAL COM O INCREMENTO DOS NOVOS MÓDULOS DISPONÍVEIS.	1
2	SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE LICENÇA DO <i>SOFTWARE</i> PROHIDRÁULICA VERSÃO 13 PARA A VERSÃO MAIS ATUAL COM O INCREMENTO DE NOVOS MÓDULOS DISPONÍVEIS	1

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A pretendida atualização faz-se necessária de forma a dotar a Secretaria de Gestão de Obras (SGO) das ferramentas necessárias e fundamentais para a execução de suas atividades relacionadas ao desenvolvimento de projetos de estrutura e de instalações prediais para o Conselho da Justiça Federal (CJF), bem como para a Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

2.2. A SGO-CJF atualmente utiliza os softwares CYPECAD E PROHIDRÁULICA no desenvolvimento de cálculos estruturais e projetos de instalações hidrossanitárias, tanto para o Conselho da Justiça Federal como para a Justiça Federal. As demandas por novos projetos e a manutenção continuada dos produtos existentes requerem a atualização desses softwares permitindo assim a continuidade do trabalho desenvolvido pela Secretaria. A atualização dos softwares trará ganho de produtividade ao agregar novos recursos tecnológicos, permitindo trabalhar com uma ampla gama de elementos estruturais, verificando a estrutura em diversas situações, fornecendo soluções completas para o projeto, detectando e avisando os problemas gerados por erros no pré-dimensionamento dos elementos estruturais, entre outros.

2.3. É de suma importância aparelhar a Secretaria de Gestão de Obras para continuidade de suas atividades, destacando-se a sua atribuição de órgão central de sistema. Ressalta-se que os servidores desta unidade já utilizam os softwares supracitados, estando treinados e habilitados tecnicamente para utilizar as bibliotecas de comandos necessárias para análise, criação e alteração de projetos.

3. ANÁLISE DE MERCADO

3.1. Para atendimento às necessidades da SGO, foram identificadas as alternativas de aquisição de novo software e de atualização das licenças das soluções já em uso.

3.2. A alternativa quanto à aquisição de novo software mostrou-se desvantajosa ao CJF pelas razões demonstradas nos estudos preliminares, em especial quanto ao elevado custo envolvido se comparado à atualização das licenças das atuais soluções em uso pela SGO.

3.3. A alternativa quanto à atualização das licenças das soluções em uso pela SGO é a que se mostrou mais adequada, principalmente pelos seguintes motivos:

3.3.1 O CJF atualmente utiliza os softwares citados e possui a licença perpétua de ambos os softwares, sendo que os servidores possuem o conhecimento necessário para a perfeita utilização dos mesmos.

3.3.2 A solução escolhida se deve ao fato de a atualização da licença Cypecad e Prohidráulica apresentar maior economicidade para a administração pública dentre as alternativas avaliadas.

4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

4.1. Contratação da atualização de licença das soluções CYPECAD e PROHIDRÁULICA já adquiridas pelo CJF, as quais contam atualmente com apenas um engenheiro responsável pelo desenvolvimento de projetos dessa natureza.

4.2. Dessa forma, justifica a necessidade de 1 (uma) atualização de licença profissional da solução de CYPECAD e de 1 (uma) atualização de licença profissional da solução de PRODIDRÁULICA.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Lei n. 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

5.2. Lei 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

5.3. Decreto n. 3.555/2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

5.4. Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

5.5. Resolução n. 279/2013-CJF, que dispõe sobre o Modelo de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - MCTI-JF no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

5.6. Resolução n.182/2013-CNJ, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação.

5.7. Portaria n. 62/2021 – CJF, que dispõe sobre as etapas do planejamento da contratação, para aquisição de bens e contratações de serviços sob o regime de execução indireta, no âmbito do Conselho da Justiça Federal.

6.MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Classifica-se o bem ou serviço a ser fornecido como comum, conforme Acórdão 2.471/2008-TCU Plenário, assim definida a forma de seleção do fornecedor como LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO.

7.EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. As atualizações das licenças deverão ser fornecidas em sua versão mais atualizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura do contrato.

7.2. A atualização refere-se a softwares de prateleira, fornecido mediante *download* direto do sítio do fornecedor, e deverá ser compatível com o sistema operacional Windows 10, utilizado nos computadores da Secretaria de Gestão de Obras do CJF.

7.3. As atualizações deverão contemplar todos os módulos, de forma que possam ser usufruídas suas inúmeras melhorias obtendo maior produtividade e qualidade em seus projetos.

7.4. As atualizações deverão ocorrer na Secretaria de Gestão de Obras do CONTRATANTE, no endereço: Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III, Polo 8, Lote 9, em Brasília – DF

7.5. O serviço de suporte remoto e atualização de versão deverá ser realizado pela contratada e estar disponível durante todo o período de vigência definido no instrumento contratual.

7.6. O objeto será recusado caso as especificações estejam em desacordo com o estabelecido neste Termo e na proposta de fornecimento.

7.7. A CONTRATADA terá o prazo de 5 dias úteis, contados da recusa, para substituição, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE e sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.8. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético profissional pela perfeita execução da contratação, dentro dos limites estabelecidos em lei.

8.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deverá disponibilizar as atualizações, mediante *download* direto do sítio da contratada e/ou do fabricante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura do contrato.

8.2. O serviço de suporte técnico remoto será prestado pela Contratada por e-mail, ligação telefônica local para Brasília-DF ou gratuita (serviço 0800) ou pelo portal da internet da contratada, em dias úteis, durante o horário comercial, por 30 (trinta) dias a contar do fornecimento das atualizações das licenças.

8.3. O serviço de suporte técnico contemplará a solução de dúvidas na instalação e na utilização do software adquirido pela contratante.

8.4. Manter, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Receber as atualizações, testá-las e aprová-las quando atenderem plenamente às especificações técnicas.

9.2. Recusar, com as devidas justificativas, a atualização entregue fora das especificações técnicas ou que tenha sido reprovado após testes na fase de recebimento.

- 9.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas em contrato.
- 9.4. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer deficiências encontradas nas licenças.
- 9.5. Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.
- 9.6. Fiscalizar toda a execução do objeto, inclusive durante o período de garantia.

10.RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O recebimento e a aceitação deste objeto obedecerão ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/1993, no que lhes for aplicável, e proceder-se-ão na forma seguinte:

10.1.1. provisoriamente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, da disponibilização das atualizações, desde que satisfeitas as condições e especificações do objeto.

10.1.2. definitivamente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, do recebimento provisório, desde que satisfeitas as condições e especificações do objeto.

10.2. A Secretaria de Gestão de Obras reserva-se o direito de rejeitar, integralmente ou em parte, as atualizações que não atendam aos quantitativos ou às especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar, sem ônus adicionais, a complementação ou a substituição das atualizações não aceitas, no prazo de 5 dias úteis contados da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.VIGÊNCIA

11.1. A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, considerando que o suporte técnico observará o período especificado.

11.2. Observa-se que a licença dos softwares é perpétua, assim como a respectiva garantia contra defeitos dos produtos.

12.SANÇÕES

12.1. O atraso injustificado no comprimento do objeto, sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, limitado a 15 (quinze) dias, a título de multa de mora. Após este prazo será considerado inexecução total do contrato.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência: poderá ser aplicada sempre que a Administração entender que a justificativa de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela ocorrência e desde que não tenha havido prejuízo ao erário ou a terceiros;
- b) Multa compensatória de 20% (vinte por cento), sobre o valor da contratação.
- c) Suspensão Temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e,

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar a sua rescisão, conforme previsto neste instrumento e nos arts. 77 a 80 da Lei n. 8.666/1993, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos, eventualmente causados ao CONTRATANTE.

12.4. A não manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA ao longo da execução do Contrato, ensejará a rescisão contratual unilateral pelo CONTRATANTE, após regular procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e ainda a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

12.5. A critério da autoridade competente do CONTRATANTE, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas, mediante comprovação dos fatos e, desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a CONTRATADA, na forma da lei.

12.7. O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA, recolhido mediante GRU, ou, ainda, cobrado judicialmente.

12.8. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei n. 8.666/1993.

13.FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado de forma única mediante a apresentação de notas fiscais emitidas em moeda corrente nacional, correspondente aos produtos adquiridos com as respectivas licenças, e após a emissão do documento de aceite final pelo gestor/fiscal do contrato.

13.2. A nota fiscal emitida pela Contratada deverá ser atestada pelo Gestor do Contrato em até 3 (três) dias, contados da apresentação da nota fiscal, e encaminhada à área financeira, que efetuará o pagamento no prazo de cinco dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal. O pagamento será único.

13.3. O CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à nota fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e a Justiça do Trabalho.

13.4. Dos valores a serem pagos à CONTRATADA, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, na forma da lei.

13.5. O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pelo CONTRATANTE.

13.6. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

13.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente o cumprimento de qualquer obrigação imposta à CONTRATADA, inclusive em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.8. No caso de eventual atraso no pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá incidência de atualização monetária, sobre o valor devido, *pro rata temporis*, ocorrida entre a data limite estipulada para pagamento e a da efetiva realização. Para esse fim, será utilizada

a variação acumulada do IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

14.FISCALIZAÇÃO

14.1. O titular da Secretaria de Gestão de Obras será responsável pelo acompanhamento e fiscalização técnica da execução do ajuste, procederá ao registro de ocorrências e adotará as providências necessárias ao cumprimento das condições avençadas.

15.ESTIMATIVA

15.1. Bem/Serviço: 01 (uma) atualização das licenças de uso do software CYPECAD.

15.1.1. Valor Estimado: **R\$ 5.832,00** (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais).

15.2. Bem/Serviço: 01 (uma) atualização das licenças de uso do software PROHIDRÁULICA.

15.2.1. Valor Estimado: **R\$ 2.119,33** (dois mil, cento e dezenove reais, e trinta e três centavos).

15.3. Valor total: R\$ 7.951,33 (sete mil, novecentos e cinquenta e um reais, e trinta e três centavos).

16.DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

16.1. A licitação visa garantir a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelece o artigo 3º da Lei n. 8.666/93, com a redação dada pela Lei n. 12.349/2010. Por meio do Decreto n. 7.746/2012, o Governo Federal regulamentou esse dispositivo legal estabelecendo critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal.

16.2. Ocorre que ao Termo de Referência que ora se apresenta não se aplica a referida legislação tendo em vista tratar-se de atualização de licença de *software* já em uso pelo CJF.



Autenticado eletronicamente por **Eva da Conceição Ferreira Brito, Chefe - Seção de Projetos e de Planejamento de Obras**, em 18/06/2021, às 16:07, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Paulo Vitor Caixeta Ferraz, Técnico Judiciário**, em 18/06/2021, às 16:13, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Jair Dias de Oliveira Junior, Assistente III - Seção de Atendimento e Suporte a Usuários**, em 18/06/2021, às 16:28, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0232747** e o código CRC **7D5A4F98**.

CYPECAD FULL Versão 2019

HARDLOCK CYC-78800

Selecione outro hardlock

Chave de Ativação

Downloads

Livro Virtual

FAQ - Dúvidas

Suporte Personalizado

Clique nos itens a seguir para assistir a vídeos e saber mais

Melhorias da nova versão 2019

Atualizar o software

Treinamento presencial ou a distância

Inscreva-se já!

Suporte técnico vencido desde: **15/02/2019**

Suporte técnico personalizado

Renovar o suporte

✓ Módulos do CYPECAD que possui

Concreto

- ✓ Núcleo básico
- ✓ Pilares de concreto
- ✓ Vigas de concreto
- ✓ Pilares-parede por elementos finitos
- ✓ Pilares mistos de concreto e aço
- ✓ Escadas
- ✓ Cortinas e reservatórios
- ✓ Lançamento automático da estrutura
- ✓ Alvenaria estrutural com blocos de concreto
- ✓ Paredes de concreto armado
- ✓ Pilares de material genérico e seção genérica de concreto

Lajes

- ✓ Lajes maciças e cogumelo
- ✓ Lajes pré-fabricadas
- ✓ Lajes nervuradas
- ✓ Protensão em lajes maciças
- ✓ Lajes alveolares

Fundação

- ✓ Sapatas
- ✓ Blocos sobre estacas e tubulões
- ✓ Radiers e vigas sobre apoio elástico
- ✓ Cálculo integrado de fundação e superestrutura

Interação Solo-Estrutura para Fundação (Sapatas e Blocos)

Comprar

Metálicas

- ✓ Vigas metálicas e mistas com conectores
- ✓ Pilares metálicos
- ✓ Placas de base
- ✓ Ligações III - Soldadas
- ✓ Ligações IV - Parafusadas
- ✓ Lajes mistas tipo steel-deck

Módulos especiais

- ✓ Resistência ao fogo
- ✓ Processamento paralelo com 4 processadores
- ✓ Carregamentos construtivos

PRO-Hidráulica Versão 13

HARDLOCK PH-5247[Selecione outro hardlock](#)[Chave de Ativação](#)[Downloads](#)[Livro Virtual](#)[FAQ - Dúvidas](#)[Suporte Personalizado](#)

Clique nos itens a seguir para assistir a vídeos e saber mais

[Melhorias da nova versão 18](#)[Atualizar o software](#)Suporte técnico vencido desde: **30/12/2016**[Treinamento presencial ou a distância](#)[Inscreva-se já!](#)[Suporte técnico personalizado](#)[Renovar o suporte](#)

✓ Módulos do PRO-Hidráulica que possui

[Módulo de exportação para BIM/IFC \(opcional\)](#)[Comprar](#)

- ✓ Detalhamento
- ✓ Dimensionamento
- ✓ Incêndio

..